



Proc. Administrativo 1.215/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/03/2025 às 10:25:23

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC

CONTRATAÇÃO DE SHWO PAR FESTA DE 61 ANOS RIO BOM

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM BAMDA FRUTO PRIBIDO, PARA DIA 26 DE ABRIL DE 2025, SHWO QUE INICIARA 23.00 COM DURAÇÃO DE 3 HORAS, PARA A FESTA DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU , EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023, FESTA QUE ACONTECERA NOS DIAS 25 / 26 E 27 DE ABRIL DE 2025.]**

—
Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

Fruto_proibido_estudo_Tecnico_Preliminar_show_lancamento_festa_da_cidade_2025.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Responsável: Denis da Silva-Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – início às 21h30 – duração do show de 3 horas, festa do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

Rio Bom, 11 de março de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Objeto:

Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – início as 213 horas duração do show de 3 horas , festa do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

1. JUSTIFICATIVA

O Município de Rio Bom, conforme a Lei Estadual nº 21643/2023, foi reconhecido como a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu. Festa do tradicional churrasco no espeto de bambu realização do show em 26 de abril de 2025, será um marco histórico para a cidade, com o objetivo de promover o município e atrair visitantes para a festa que ocorrerá entre os dias 25 26 e 27 de abril de 2025. Para garantir o sucesso da cerimônia , é imprescindível a contratação de uma empresa especializada que forneça o show musical com a Banda Fruto Proibido e sua equipe de músicos, proporcionando um evento de alto nível para os cidadãos e autoridades presentes.

A cidade de Rio Bom, conforme a Lei Estadual nº 21643/2023, foi oficialmente reconhecida como **Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu**. Este reconhecimento é de grande importância para a valorização e divulgação do município e seu potencial turístico e cultural. O evento da festa comemorativa aos 61 anos de emancipação política é um momento-chave para ressaltar esse feito, e sua realização precisa refletir a relevância histórica e cultural dessa conquista.

Desta forma, a contratação de uma empresa especializada para a organização e execução de um show musical com a participação da Banda Fruto Proibido se torna essencial para garantir a qualidade, a atratividade e o sucesso do evento. A presença de artista renomada e de uma estrutura técnica de alto nível proporcionará uma experiência de entretenimento memorável para os cidadãos e autoridades presentes, além de agregar valor à festividade.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e realização de show musical, com a participação da Banda Fruto Proibido e sua banda (músicos), para a apresentação na festa de comemoração dos 61 anos de emancipação política de Rio Bom. O show será realizado na data de 26 de abril de 2025, início as 23:00 horas show com duração de 3 horas , com o seguinte escopo:

- Apresentação musical com a banda fruto proibido, com repertório.
- Acompanhamento de banda profissional com músicos especializados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPI: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços e equipamentos:

- **Artista:** Contratação banda fruto proibido para a realização do show musical.
- **Banda e músicos:** Profissionais qualificados para acompanhamento da artista, com a disponibilidade de músicos e arranjos adequados ao repertório proposto.
- **Cenografia:** Decoração simples para o palco, se necessário, conforme especificações acordadas com a produção do evento.
- **Transporte e Hospedagem:** Caso necessário, transporte e hospedagem para a cantora e sua equipe, incluindo músicos e técnicos, conforme a localização do evento e a disponibilidade de logística.

3. CRONOGRAMA

A contratação deverá seguir o seguinte cronograma:

- **Data do Show:** 26 de abril de 2025
 - Horário do evento: 23:00 duração do show 3 horas
 - Desmontagem e retirada dos equipamentos: 26 de abril de 2025, após o evento.

4. REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na organização de shows e eventos musicais, especialmente com artistas de renome regional ou nacional.
- Garantia de qualidade no atendimento e suporte durante a execução do evento.
- Responsabilidade pela contratação e logística da banda fruto proibido, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, quando necessário.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será determinado com base nos seguintes custos previstos:

- **Cachet da Banda Fruto Proibido:** Inclui o valor de pagamento pela apresentação, transporte, alimentação e possíveis diárias de hospedagem.

Estes valores serão detalhados em orçamento final, que será obtido por meio de processamento licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A empresa será selecionada por meio de **processo licitatório**, com base nos seguintes critérios:

- **Qualificação técnica:** Comprovação de experiência anterior em organização de shows de grande porte, especialmente com artistas do porte da banda Fruto Proibido.
- **Proposta financeira:** Análise do valor total do orçamento e sua compatibilidade com o mercado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo definir os parâmetros necessários para a realização de um evento de alta qualidade, que represente a importância da cidade de Rio Bom como a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu. A escolha da banda Fruto Proibido, com a estrutura técnica adequada, visa garantir uma experiência única e memorável para a comunidade local e para os visitantes do município.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B4B-9F7B-674E-5CED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 11/03/2025 10:27:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9B4B-9F7B-674E-5CED>

Proc. Administrativo 1- 1.215/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 13:34:05

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

ata_01_Primeira_reuniao_festa_2025.pdf

ata_03_Terceira_reuniao_festa_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprimeiro@riobom.pr.gov.br

Ata 001/2025

Rio Bom, 10 de fevereiro de 2025.

Primeira reunião, da Comissão da Festa de 61º Aniversário do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito **Moises Jose de Andrade** por meio da portaria nº128/2025 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município.

Abriu a reunião o Sr. Denis da Silva, para discutir sobre shows de artistas de renome nacional e regional para apresentação em nosso município.

Vários artistas foram citados na reunião para possível contratação para se apresentar na data do lançamento da festa dia **13 de março de 2025** e para as datas **25,26 e 27 abril de 2025**.

Após o prefeito **Moises Jose de Andrade** expor um valor de 150 mil que poderiam ser gastos para contratação de shows de artista com renome nacional e regional começamos a pesquisar preços com vários empresário e disponibilidade para as datas acima citadas.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

1-Joao Batista de Andrade (Presidente).

2-Anízio Marcelino dos Santos (Vice-Presidente).

3-Dheison Moro Rossi (Tesoureiro).

4-Vergílio Primon(Secretario).

5-Geosmar Mantoani Norbiato(membro).

6-Genilson Rodrigues dos Santos (Membro)

7-Claudius Salomao Preste Souto (membro)

8-Denis da Silva (Membro)

9-Fred Keller Oliveira Verolla(membro)

10- Erick Fernando de Oliveira (Membro)

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabinete@riobom.pr.gov.br

Ata 003/2025

Rio Bom, 12 de fevereiro de 2025.

Segunda reunião, da Comissão da Festa de 61º Aniversário do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito por meio da portaria nº128/2025 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município, conforme reunião 001/2025 da presente comissão.

Abriu a reunião o Sr. Denis da Silva, expos a comissão que conseguiu orça alguns artistas e renome nacional, para apresentação em nosso município.

Vários artistas não tinham agenda disponível para as datas **25,26 e 27 abril** deste ano.

Após exposto os valores e os artistas, vez que o Sr. Denis apresentou conversas de whats app uma relação de shows apresentada pelo empresário Anderson Fernando Medeiros, Paulo luzzi, a comissão deliberou e chegou-se aos seguintes nomes:

-Cantor; **Thaeme e Thiago para o dia 25/04/2024 no valor R\$=245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), Recurso do Ministério do Turismo e Sesc Paraná.**

-Banda Fruto Proibido para o dia 26/04/2025 o qual deixou pelo valor de R\$=50.,000,00 (Cinquenta mil reais).

-Contratação de shows regionais para dia 27/04/2025 durante o dia o qual valor destinado será de R\$=50.000,00 (trinta mil reais).

Cantora; **Yasmim Santos para o dia 27 /04 /2025 no valor de R\$=200.000,00 (duzentos mil reais), Recurso do Ministério do Turismo e Sesc Paraná.**

A comissão levou ao conhecimento do Sr. Prefeito municipal que deferiu a decisão da comissão da festa.

Sem mais, damos por encerrada a presente reunião que foi lavrada e assinada pelos presentes.

1-Joao Batista de Andrade (Presidente).

2-Anízio Marcelino dos Santos (Vice-Presidente).

3-Dheison Moro Rossi (Tesoureiro).

-Vergílio Primon(Secretario).

5-Geosmar Mantoani Norbiato(membro).

6-Genilson Rodrigues dos Santos (Membro)

7-Claudius Salomao Preste Souto (membro)

8-Denis da Silva (Membro)

9- Fred Keller Oliveira Verolla (Membro)

10-Erick Fernando de Oliveira (Membro)

Proc. Administrativo 2- 1.215/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 15:26:35

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

DOCUMENTOS_FRUTO_PROIBIDO.pdf

FRUT PRO — SERVIÇOS DE SOM LTDA.ME.

CNPJ nº 05.940.431/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CINARA FLAVIANA SIGNOLFI PINAS, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada à rua Urânio, nº 246 — CEP. 86.800-450, Vila São Carlos, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-6.525.846-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. sob nº 954.091.909-63; **CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Urânio, nº 443, CEP. 86.800-450, Vila Martins, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-5.434.063-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF. nº 856.145.999-91 e **JEFFERSON DOS SANTOS PINAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à rua Talita Bresolim, nº 491, CEP. 86.802-390, em Apucarana, Paraná, portador da cédula de identidade civil RG-3.990.004-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. no 128.470.798-90, sócios o final assinado, todos já qualificados em documentos anteriores da sociedade empresária que gira sob a denominação social de “**FRUT PRO — SERVIÇOS DE SOM LTDA. ME.**” com sede e fôro à Urânio, nº 98, CEP. 86.800-450, Vila São Carlos, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, **NIRE** nº 41205106548, por despacho em sessão de 07/10/2003, inscrita no CNPJ. sob n.º 05.940.431/0001-51, resolvem de comum acordo alterar o **CONTRATO SOCIAL** de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: — A sócia **CINARA FLAVIANA SIGNOLFI PINAS**, em razão de seu divórcio, devidamente averbado as margens da certidão de casamento sob nº 006701, as fls.201, do livro nº B-023, do Cartório do Registro Civil da Comarca de Apucarana, Paraná, passou a usar o seu nome de solteira, ou seja: **CINARA FLAVIANA SIGNOLFI**.

CLÁUSULA SEGUNDA — O sócio **JEFFERSON DOS SANTOS PINAS**, que possui a quantia de 1.100 (um mil e cem) cotas sociais no valor de R\$.1.100,00 (um mil cem re-

FRUT PRO — SERVIÇOS DE SOM LTDA.ME.

CNPJ nº 05.940.431/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ais), totalmente integralizadas, pela presente e na melhor forma de direito, cede e transfere a totalidade de suas cotas, como segue:

— A sócia remanescente: **CINARA FLAVIANA SIGNOLFI**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada à rua Urânio, nº 246 — CEP. 86.800-450, Vila São Carlos, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-6.525.846-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. sob nº 954.091.909-63, que adquire parte de suas cotas sociais ou seja 400 (quatrocentas) pelo valor de R\$.400,00 (quatrocentos reais), pago em dinheiro, neste ato, pelo que lhe é dada a mais plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar da presente transação.

— A sócia remanescente: **CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à rua Urânio, nº 443, CEP. 86.800-450, Vila Martins, em Apucarana, Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG-5.434.063-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF. nº 856.145.999-91, que adquire parte de suas cotas sociais ou seja 700 (setecentas) pelo valor de R\$.700,00 (setecentos reais), pago em dinheiro, neste ato, pelo que é dada a mais plena, geral e raza quitação, nada mais tendo a reclamar da presente transação.

CLÁUSULA TERCEIRA — Em decorrência da presente alteração, com Capital inteiramente integralizado, ficando assim a distribuição das cotas da sociedade:

1- CINARA FLAVIANA SIGNOLFI	2.500 COTAS	R\$. 2.500,00
2- CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA	2.500 COTAS	R\$. 2.500,00
TOTAL	5.000 COTAS	R\$. 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA — DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE. A sociedade será administrada pelas sócias: **CINARA FLAVIANA SIGNOLFI** e **CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA** com os mais amplos e plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

FRUT PRO — SERVIÇOS DE SOM LTDA.ME.

CNPJ nº 05.940.431/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO — As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: — Os casos omissos desta alteração contratual serão resolvido pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas, conforme faculta o Parágrafo Único do artigo 1,053, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA — Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente alteração de contrato social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com duas testemunhas, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Apucarana(Pr), em 27 de abril de 2004



CINARA FLAVIANA SIGNOLFI



CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA



JEFFERSON DOS SANTOS PINAS

FRUT PRO — SERVIÇOS DE SOM LTDA.ME.

CNPJ nº 05.940.431/0001-51

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

DIRCEU GONÇALVES DE MIRANDA
CRC/PR. SOB Nº 011.510/0-8

2. _____


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
CRC/PR. Nº 023.560/0-2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DIGITADO POR: DIRCEU G. DE MIRANDA

REGISTRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2004
SOB NUMERO: 20041758021
Protocolo: 04/175802-1

Empresa: 01 2 0510658 9
FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL


Marcos Vinicius Oliveira da Costa
RG 4.235.294-2-PR
RELATOR

FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME
CNPJ/MF – 05.940.431/0001-51
NIRE – 41205106548
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VALMOR APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Urânio, nº 54, CEP 86.800-450, Vila São Carlos, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.754.654-2/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 548.732.909-53 e **CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Urânio, nº 54, CEP 86.800-450, Vila São Carlos, em Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira Identidade Civil rg. nº 5.434.063-0/SSP-Pr, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF. nº 856.145.999-91, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a razão social de **“FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME”** com endereço à Rua Rua Urânio, nº 54, Vila São Carlos, Cep 86.800-400, em Apucarana, Estado do Paraná, com contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná **NIRE sob nº 41205106548**, em sessão de 17 de outubro de 2.003 e última alteração de Contrato Social sob nº 20184977169, em data de 18/09/2018 e inscrita **no CNPJ sob nº 05.940.431/0001-51**, pelo presente e na melhor forma de direito resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **VALMOR APARECIDO DE SOUZA**, que possui na sociedade, a quantia de 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 2.500 (Dois mil e quinhentos reais) sede e transfere a título oneroso a totalidade de suas cotas como segue:

- A sócia ingressante: **ALICE PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada à Rua Cambé, nº 42, CEP 86.800-040, Vila São Carlos, em Apucarana, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.073.968-2/SSP-PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF. nº 700.895.749-15, que adquire 2.500 (Duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pagos em dinheiro, neste ato, que após contados e conferido lhe



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 15:46 SOB Nº 20185740588.
 PROTOCOLO: 185740588 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804203135. NIRE: 41205106548.
 FRUT PRO- SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME
CNPJ/MF – 05.940.431/0001-51
NIRE – 41205106548
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

é dada a mais plena geral e irrevogável quitação, declarando nada mais a haver a receber da presente transação.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Em decorrência da presente alteração de contrato, o Capital Social, fica assim a distribuição das cotas entre os sócios:

1- Cibele Antônia Signolfi de Souza	2.500 COTAS	R\$	2.500,00
2- Alice Pereira de Souza	2.500 COTAS	R\$	2.500,00
TOTAL	5.000 COTAS	R\$	5.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: As cotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:. A sociedade será administrada pela sócia: **CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA**, com plenos poderes na condução dos negócios sociais, cabendo-lhe o uso da denominação social e a sua representação — individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos administradores, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 15:46 SOB Nº 20185740588.
 PROTOCOLO: 185740588 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804203135. NIRE: 41205106548.
 FRUT PRO- SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME
CNPJ/MF – 05.940.431/0001-51
NIRE – 41205106548
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contras as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA — Ao término de cada exercício social, ou seja em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e poderão designar administradores sócios ou não sócios, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: — A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz — se houver. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos haveres do falecido será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: — O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem qualquer alteração do contrato, tais como: modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico da sociedade, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção da sociedade depende do consenso de todos os sócios.

CLAUSULA NONA - DO FÔRO: Para as questões, decorrentes do presente contrato social, fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 15:46 SOB Nº 20185740588.
 PROTOCOLO: 185740588 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804203135. NIRE: 41205106548.
 FRUT PRO- SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

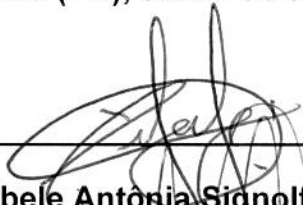
Proc. Administrativo 1.215/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_FRUTO_PROIBIDO.pdf (7/47) 17/113

FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME
CNPJ/MF – 05.940.431/0001-51
NIRE – 41205106548
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

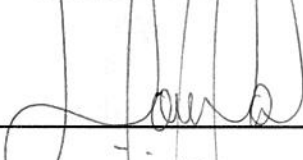
CLAUSULA DÉCIMA - Permanecem inalteradas a demais cláusula que não colidirem com a presente alteração de contrato Social.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

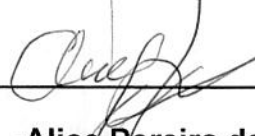
Apucarana (PR), em 27 de setembro de 2018



-Cibele Antonia Signolfi de Souza-



-Valmor Aparecido de Souza-



-Alice Pereira de Souza-

*FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO*

*FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO*

*FIRMA RECONHECIDA
NO VERSO*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 15:46 SOB Nº 20185740588.
 PROTOCOLO: 185740588 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804203135. NIRE: 41205106548.
 FRUT PRO- SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 1.215/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_FRUTO_PROIBIDO.pdf (8/47) 18/113

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail cartoriodracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
 [GL9ihjQ0] - VALMOR APARECIDO DE SOUZA.....

Do que dou fé. Apucarana - Pr., 28 de Setembro de 2018
 Em testº, _____ da verdade

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA-FUNCIÓNÁRIA JURAMENTADA - FUNARPEN - SELO DIGITAL
 ksrq: crpHJ pRm5G - zWRjN - A63NM
 Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Dr. Acyr Iwankiw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail cartoriodracyr@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
 [GL9i12b1] - CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA.....
 [GL9ikK00] - ALICE PEREIRA DE SOUZA.....

Do que dou fé. Apucarana - Pr., 28 de Setembro de 2018
 Em testº, _____ da verdade

MARA CRISTINA LIMA - ESCRIVENTE JURAMENTADA - FUNARPEN - SELO DIGITAL
 kesrq: FP9Dk . :jZmO - yVDQ9 - HP835
 Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 15:46 SOB Nº 20185740588.
 PROTOCOLO: 185740588 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804203135. NIRE: 41205106548.
 FRUT PRO- SERVIÇOS DE SOM LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

20 DE AGOSTO

Assis comemora 49 anos com programação especial

mercado

Método Master Mind



THE
NAPOLEON HILL
FOUNDATION
Indiana - USA

Informações

VAGAS
LIMITADAS

Data: 03/09 **Horas:** 19:30h
Local: ACIAC (Ass. Com. de Assis Chateaubriand)
Endereço: Av. Cívica, 90 - Centro Cívico
Confirmações: (44) 3528 3000 / (43) 9819 3151
E-mail: alexandrerocha@mastermind.com.br
Investimento: Seu tempo!!!
Diretor / Instrutor: Alexandre Rocha

Conheça as
17 Leis do Êxito
de Napoleon Hill



Como ter resultados acima da média!!!



/mastermindprcentral

mastermind.com.br

"Tenha sempre um objetivo principal bem definido." Napoleon Hill

até a rotatória da Radial Pneus, retornando pelo mesmo lugar. Esse percurso tem 4 km. Para quem for disputar o percurso mais longo fará duas voltas nesse mesmo trajeto", afirmou o secretário de Esportes, Celso Pommerening, que já informou que todas as medidas de segurança, fechamento de ruas e sinalização estão sendo tomadas, bem como postos de água que serão montados ao longo do trajeto. As inscrições ainda estão abertas e podem ser realizadas durante o dia de hoje (19) na Secretaria

Fruto Proibido

Outra grande atração da festa é o show com a Banda Fruto Proibido, que deve iniciar por volta das 21h30. A Banda, que é paranaense e tem 25 anos de história, vem contagiando com a sua alegria e seus excelentes profissionais o público por onde se apresenta, especialmente pela simpatia de seus integrantes que interagem com o público durante o show. Ainda haverá, juntamente com o show, o esperado sorteio do carro da campanha "Cidadão Bom de Nota".



Banda Fruto Proibido se apresentará em noite de festa chateaubriandense



O SEMANÁRIO

Diretor: Marco H. A. Monteiro

Redator: Marcelo P. Aguiar Monteiro

Tel: (11) 4111-1111

11/2011

Micareta Sertaneja marca o aniversário de Tupi Paulista



Sertaneja, que contará com apresentação da "Banda Fruto Proibido" e Praça de Alimentação a cargo das entidades assistenciais da cidade.

O Prefeito Osvaldo Benetti convida toda a população para participar da micareta. "Será um

evento alegre, gratuito, com música de qualidade e além da diversão ainda ajudaremos as instituições e clubes de serviço de nossa cidade", pontuou Benetti.

Hoje, 28, o município de Tupi Paulista completa 74 anos de emancipação político-administrativa. A programação de festejos teve início no dia 5 de agosto,

com a abertura da 2.ª Expotupi e se estendeu por todo mês.

Na noite de hoje 28, a partir das 19h30, na Avenida Nove de Julho, esquina com a Avenida Benedita Camargo, será realizada a Micareta

O município de Tupi Paulista comemora hoje mais um aniversário. São 74 anos de crescimento pujante, que é o orgulho de nossa ordeira população, que no dia-a-dia luta para que a cidade se destaque como uma das mais belas e promissoras da Nova Alta Paulista.

Tudo começou com o trabalho incansável de seus fundadores Juvenal Camargo e João Staut. De lá para cá muitos homens de coragem tomaram as rédeas do comando do seu avanço político-

administrativo e fizeram a cidade prosperar.

Prefeitos destemidos, vereadores comprometidos e autoridades constituídas fizeram o melhor para esta cidade crescer e se multiplicar, até entregá-la nas mãos do atual prefeito, Osvaldo Benetti, pela segunda vez mantê-la, sempre, o orgulho do povotupiense.

O Dr. Hygor Mendes é o vice-prefeito de nossa cidade.

Contamos ainda com um legislativo forte, que nas mãos do seu atual presidente, Alberto Luiz Sales

(11) 4111-1111

trabalhos de cooperação do poder de Tupi Paulista.

As autoridades constituídas do município mostram com determinação poder e ordem, a missão e a responsabilidade pelo andamento das coisas, regem e lideram a conduta de toda população.

E mais uma vez queremos registrar a importância do cumprimento do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário constituídas por cidadãos que governam Tupi Paulista e ordeira população.

PAULISTA PAULISTINHA BABY



PARABÉNS

TUPI PAULISTA

Aceitamos os cartões





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.940.431/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R URANIO	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 86.800-450	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO CARLOS	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-1471
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2025** às **15:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036243287-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.940.431/0001-51**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
CNPJ: 05.940.431/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:59 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **811C.996E.3C36.CCBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.940.431/0001-51
Razão Social: FRUT PRO SERVICOS DE SOM LTDA
Endereço: R URANIO 98 / VILA SAO CARLOS / APUCARANA / PR / 86800-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603361258008370

Informação obtida em 11/03/2025 15:21:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10743/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 599310 - FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
CNPJ/CPF: 05.940.431/0001-51
Endereço: RUA URANIO, 54
Complemento: *****
Bairro: VILA SAO CARLOS **Cidade:** Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
11/03/2025	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 11 de março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.940.431/0001-51
Certidão n°: 14402733/2025
Expedição: 11/03/2025, às 14:04:32
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.940.431/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 816195056

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida foi prorrogada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:

FRUTO PROIBIDO

Data de depósito: 15/05/1991
Data da concessão: 10/11/1992
Fim da vigência: 10/11/2032

Titular: FRUT PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA (ME) [BR/PR]
CNPJ: 05940431000151
Endereço: R URÂNIO, 98 - VILA SÃO CARLOS, 86800-450, PARANÁ, BRASIL

Apresentação: Nominativa
Natureza: Marca de Serviço
Classe Nacional: 41.20
Especificação: Serviços de diversão, entretenimento e auxiliares. (da classe 41.20)

Rio de Janeiro, 19/08/2022

Felipe Augusto Melo de Oliveira
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL: 42521088000137
Em 23/08/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA

1ª HABILITAÇÃO
04/02/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/05/1971 APUCARANA/PR

4a DATA EMISSÃO
06/06/2022

4b VALIDADE
06/06/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5434063-0 SESP PR

4d CPF
856.145.999-91

5 Nº REGISTRO
02376423827

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SERGIO CARLOS SIGNOLFI

JANETE PEREIRA SIGNOLFI



7 ASSINATURA DO PORTADOR

Valida em todo o Território Nacional
2408845268

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			06/06/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FURTADO
 DIRETOR GERAL - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
01258454161
PR921755211

Proibido falsificar
2408845268





**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS**

Rua Doutor Oswaldo Cruz, nº 510 sala 103 1ºAndar - Apucarana/PR - CEP:86.800-720

Fone: (43)3047-1132

REGISTRO ELETRÔNICO

PROTOCOLO Nº **47.990** - REGISTRO Nº **57.415**

SELO Nº SFTD4dvP54Fab2obL5Eo1551q - Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> •
Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$4,24, FUNDEP: R\$4,24, Selo:
R\$4,50, Distribuidor: R\$11,06 , Digitalização: R\$1,66 . Total: R\$ 119,87.

Apucarana - PR, 18 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente por **ROSANE APARECIDA**

ZONERATTO:48376108972 -48376108972 -00F55B11565EA08027E515

Registro feito mediante medida Provisória nº 2.200-2 e Provimento nº 48 Conselho Nacional de Justiça

REGISTRO ELETRÔNICO

Nº 0057415 de 18/07/2024

Certifico que foi apresentado este documento eletrônico, protocolado sob nº **47.990**, data de 18/07/2024, Registrado no Livro **B-452** - de Registro de Títulos Documentos nº **57.415**. nesta Serventia de Registro de Títulos e Documentos e Civil Pessoas Jurídicas.

Certifico ainda, que as assinaturas digitais constante neste documento eletrônico estão em conformidade com os padrões da ICP-Brasil nos termos da Lei nº 11.977 de 07 de Julho de 2009.

Apucarana-PR, 18 de julho de 2024.

Assinado Digitalmente

Nome: ROSANE APARECIDA ZONERATTO:48376108972

CPF: 48376108972

Número série: 00F55B11565EA08027E515

Válido até: 07/03/2025

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Custas: Emolumentos: R\$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R\$11,07, ISSQN: R\$4,24, FUNDEP: R\$4,24, Selo: R\$4,50, Distribuidor: R\$11,06 , Digitalização: R\$1,66 . Total: R\$ 119,87



Frut Pro Serviços de Som LTDA.

CNPJ: 05.940.431/0001-51

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE EXCLUSIVO: FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA** e do outro lado como **REPRESENTADO** por Cibele Antonia Signolfi de Souza, em arte **"BANDA FRUTO PROIBIDO"** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como **Representante - Frut Pro Serviços de Som Ltda**, situada a Rua Urânio n 54, Bairro : Vila São Carlos, Apucarana, Paraná, CEP 86800-450 - CNPJ 05.940.431/0001-51 neste ato representado pelo seu representante legal e exclusivo pela **BANDA FRUTO PROIBIDO**, Cibele Antonia Signolfi de Souza RG: 5.434.063-0, CPF 856145999-91(sócia administradora) e ou Sra Alice Pereira de Souza, brasileira, viúva, residentes e domiciliados em Apucarana-Paraná, portadora do RG 7.073.968-2/SSP-PR e CPF nº. 700.895.749-15, em arte **"BANDA FRUTO PROIBIDO"**. Tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter de **EXCLUSIVIDADE**, do representado pelo representante, na qualidade de seu **AGENTE E EMPRESÁRIO ARTÍSTICO EXCLUSIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário usando dos recursos legais poderá firmar e assinar contratos, Compromissos ou acordos, receber e dar quitação, endossar e descontar cheques em qualquer Agência Bancária do Território Nacional, negociar preços e demais condições, em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o representado artista, que o Representante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros todas as condições para realizações das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado a contar da data de assinatura(até que a Frut Pro Serviços de Som LTDA. Seja detedora da marca registrada **"BANDA FRUTO PROIBIDO"**.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - O representante pode nomear através de procuração, discriminada em seu ter o poder legal que lhe caberá, para representar em seu nome o representado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Apucarana/PR, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

FRUT PRO SERVICOS
DE SOM
LTDA:059404310001
51

Assinado de forma digital por
FRUT PRO SERVICOS DE SOM
LTDA:05940431000151
Dados: 2024.07.17 13:10:11
-03'00'

Representante Exclusivo

Cibele Antonia Signolfi de Souza
CNPJ: 05.940.431/0001-51

Apucarana, 01 de julho de 2024.


Representado
Alice Pereira de Souza
CPF: 700.895.749-15



Testemunhas

1ª JOAO CARLOS DE OLIVEIRA:448433
21915

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DE
OLIVEIRA:44843321915
Dados: 2024.07.17 13:10:27
-03'00'

2ª

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
FELIPE EDUARDO LANG - TABELIÃO DESIGNADO
AV. CURITIBA n° 1202, CENTRO, CEP: 86800794 - Fone (43)3422-1045 - APUCARANA-PR



Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de

ALICE PEREIRA DE SOUZA.....

Apucarana, 17 de Julho de 2024.
Em testemunho _____ da verdade.




RAFAEL GUTIERRES
ESCREVENTE JURAMENTADO

Valor: 9,11 - SELO DE FISCALIZAÇÃO N°



SFTN1.cGeeb.shZ9A-UA9TT.FN40q Valide esse selo em
<http://selo.funarpen.com.br/> - NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO



DENISE CAZUMY HIROSE
Escrevente Juramentada

FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA CNPJ: 05.940.431/0001-51 URANIO - *****, 54 CEP: 86.800-450 - Bairro: VILA SAO CARLOS Município: APUCARANA - PARANÁ Insc. Municipal: 9047 - Insc. Estadual: ISENT0 Telefone: (43) 3422-1471	Número da NFS-e 20	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 7425 1612 2410 3326 5200 5940 4312 0241 2739 2372 	
	Data Fato Gerador 16/12/2024	Data/Hora Emissão 16/12/2024, 10:33

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA		CPF/CNPJ 03.584.427/0001-72
Endereço VISCONDE DO RIO BRANCO	Número 931	Complemento *****
Bairro CENTRO	CEP 80410001	Cidade Curitiba - PR
País Brasil - BR - 1058	Telefone (41) 3304-2000	Email COMPRAS1@SESCPR.COM.BR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1207	7951	2.2069%	TIRF	50.000,00	0,00	0,00	1.103,45

Descrição do Serviço:
SHOW BANDA FRUTO PROIBIDO NO MUNICIPIO DE ALTONIA/PR, DIA 15/12/2024.

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO BRASIL: 001
AG: 0355-7
CC: 25431-2
CHAVE PIX: 05940431000151
FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA.

Valor Total 50.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 50.000,00	ISSQN 0,00
ISSRF 1.103,45	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 48.896,55

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1207 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7951 Altônia

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1207) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.


Contribuinte enquadrado como Simples Nacional de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 465/2013 de 14/11/2013 00:00:00



A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7425161224103326520059404312024127392372>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/01/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$6.725,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$2.005,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA CNPJ: 05.940.431/0001-51 URANIO - *****, 54 CEP: 86.800-450 - Bairro: VILA SAO CARLOS Município: APUCARANA - PARANÁ Insc. Municipal: 9047 - Insc. Estadual: ISENT0 Telefone: (43) 3422-1471	Número da NFS-e 22	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 7425 2312 2408 3101 8100 5940 4312 0241 2739 2444 	
	Data Fato Gerador 23/12/2024	Data/Hora Emissão 23/12/2024, 08:31

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA		CPF/CNPJ 03.584.427/0001-72
Endereço VISCONDE DO RIO BRANCO	Número 931	Complemento *****
Bairro CENTRO	CEP 80410001	Cidade Curitiba - PR
País Brasil - BR - 1058	Telefone (41) 3304-2000	Email COMPRAS1@SESCPR.COM.BR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1207	7429	2.2069%	TIRF	65.000,00	0,00	0,00	1.434,48

Descrição do Serviço:

SHOW COM A BANDA FRUTO PROIBIDO NO MUNICIPIO DE ARAPOTI/PR, DIA 22/12/2024.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: 001

AG: 0355-7

CC: 25431-2

CHAVE PIX: 05940431000151

FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
1.434,48	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	63.565,52

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1207 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7429 Arapoti

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1207) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples Nacional de ISS ou ISS em regime estimado/fixo


Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 465/2013 de 14/11/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:



<https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7425231224083101810059404312024127392444>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/01/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$8.742,50 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$2.606,50 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA CNPJ: 05.940.431/0001-51 URANIO - *****, 54 CEP: 86.800-450 - Bairro: VILA SAO CARLOS Município: APUCARANA - PARANÁ Insc. Municipal: 9047 - Insc. Estadual: ISENT0 Telefone: (43) 3422-1471	Número da NFS-e 21	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 7425 2312 2408 2719 2500 5940 4312 0241 2739 2443 
	Data Fato Gerador 23/12/2024

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR PARANA		CPF/CNPJ 03.584.427/0001-72
Endereço VISCONDE DO RIO BRANCO	Número 931	Complemento *****
Bairro CENTRO	CEP 80410001	Cidade Curitiba - PR
País Brasil - BR - 1058	Telefone (41) 3304-2000	Email COMPRAS1@SESCPR.COM.BR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1207	7571	2.2069%	TIRF	50.000,00	0,00	0,00	1.103,45

Descrição do Serviço:

SHOW COM A BANCA FRUTO PROIBIDO NO MUNICIPIO DE GUAIRA/PR, DIA 20/12/2024.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL: 001

AG: 0355-7

CC: 25431-2

CHAVE PIX: 05940431000151

FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA.

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ISSRF	IR	INSS	CSLL	COFINS
1.103,45	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	Outras Retenções	Total Trib. Federais	Desc. Condicional	Valor Líquido
0,00	0,00	0,00	0,00	48.896,55

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1207 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7571 Guaíra

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(1207) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples Nacional de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 465/2013 de 14/11/2013 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://apucarana.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/7425231224082719250059404312024127392443>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/01/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$6.725,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$2.005,00 (4,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juraamentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao-----
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido FRUT PRO
SERVICOS DE SOM LTDA, CNPJ 05.940.431/0001-51-----



O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 29 DE JANEIRO DE 2.025

Dagmar E.R. Martins
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

Banda

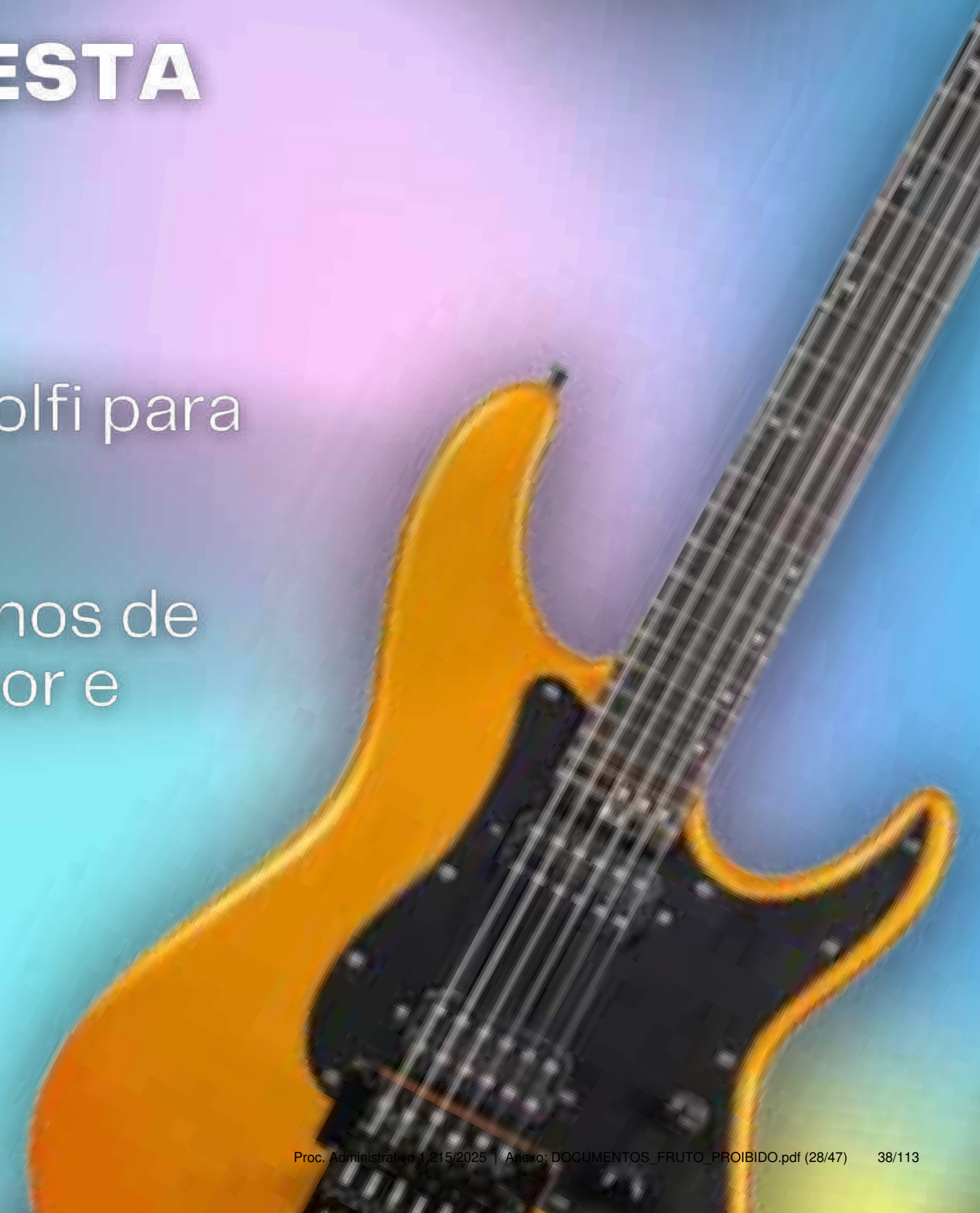
FRUTO PROIBIDO



A BANDA FRUTO PROIBIDO TEM O INGREDIENTE QUE FARÁ DA SUA FESTA UM VERDADEIRO SUCESSO!

Fundada no início de 1992 por Sérgio Carlos Signolfi para expressar sua paixão pela música.

A **Banda Fruto Proibido** conta com mais de 32 anos de história e tem a missão de levar a música com amor e alegria, afim de celebrar momentos especiais.



POP, ROCK — SERTANEJO, AXÉ

—
Um repertório variado,
que vai agitar a sua
festa do início ao fim!



Banda
FRUTO PROIBIDO

Já estivemos presente em diversas festas, exposições e shows acompanhados de artistas renomados como Michel Teló, Teodoro e Sampaio, entre outros artistas!

Buscando sempre superar as expectativas do nosso público fazendo do seu evento um verdadeiro show do início ao fim.



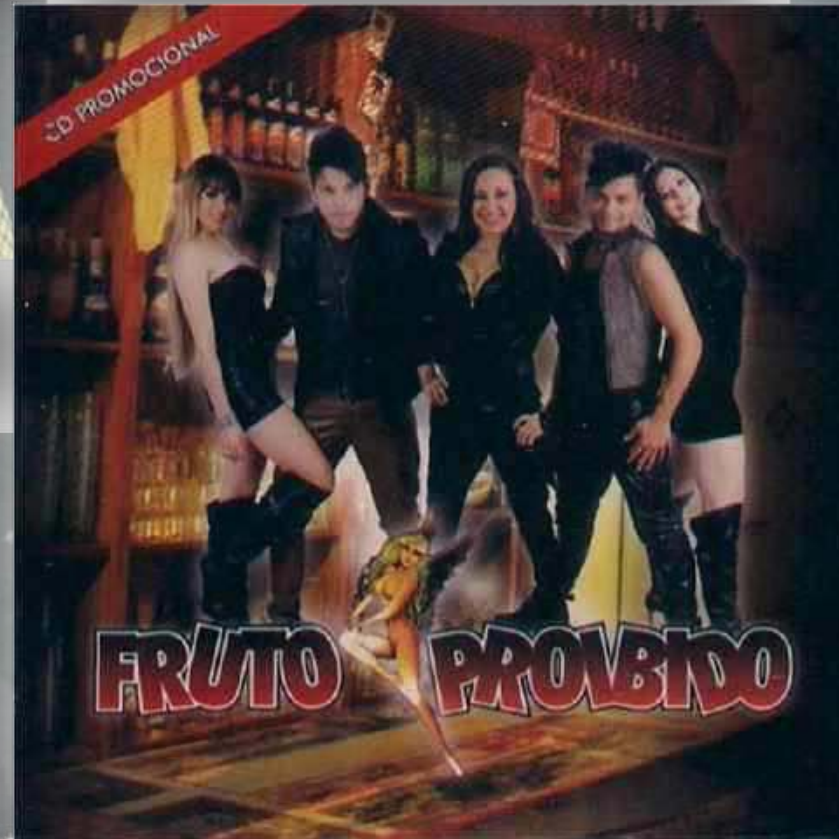






**FELICIDADE É OUVIR A
MÚSICA QUE —
FAZ A ALMA DANÇAR.**

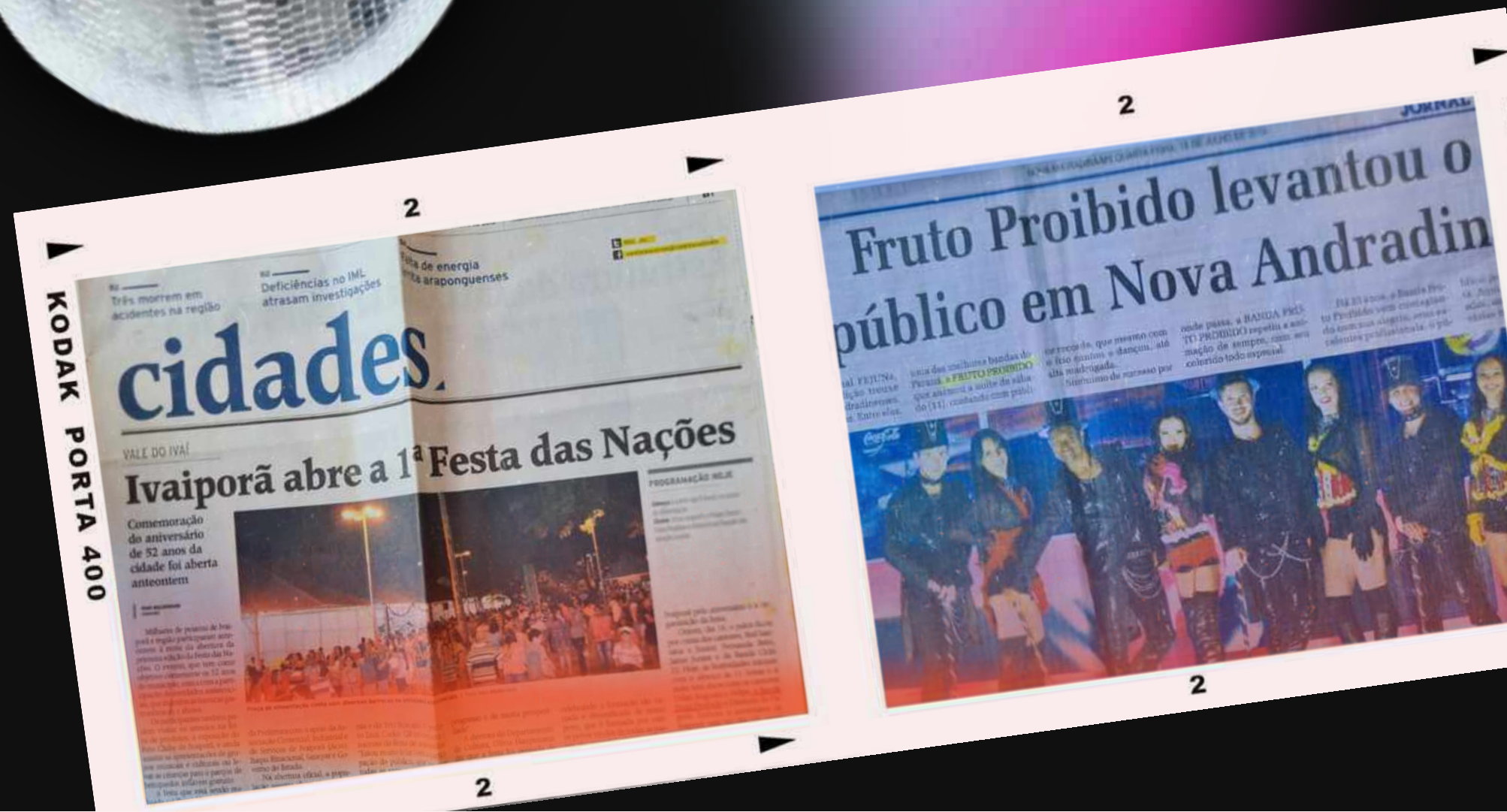
DISCOGRAFIA



**SOM, ILUMINAÇÃO
E FIGURINO —
SEM IGUAL.**



HISTÓRIAS PARA RELEMBRAR



HISTÓRIAS PARA RELEMBRAR

31ª FESTA DAS NAÇÕES
13, 14 e 15 de Maio de 2016 Mundo Novo/MS
Praça Oscar Zandavalli

Participações Especiais:
Leticia Fernanda, Shay e Gustavo, Vinicius Sobral, Seven Shots, Wesley e Eduardo, Edson Colorado, Nego Eder, Douglas e Tiago

Artistas:
Cezar e Paulinho (13.05), Banda Show FRUTO PROIBIDO (14.05), Michel Teló BAILE DO TELÓ (15.05)

Realização: Departamento de Cultura e Turismo, Prefeitura Municipal Mundo Novo - MS

Apoio: Câmara Municipal de Mundo Novo, Itaipu Binacional

33 anos IRACEMA DO OESTE
1ª FESTA DA LEITOA DESOSSADA

Artistas:
MARA LIMA, TEODORO e SAMPAIO, BANDA FRUTO PROIBIDO

PROGRAMAÇÃO:

- 30 JUN**
20:00H ABERTURA DA FESTA
21:00H SHOW COM MARA LIMA
23:00H BANDA FRUTO PROIBIDO
- 01 JUL**
22:00H TEODORO E SAMPAIO
00:00H BANDA FRUTO PROIBIDO
- 02 JUL**
07:00H ENCONTRO DE TRILHEIROS
12:00H ALMOÇO DA LEITOA DESOSSADA
18:00H SHOW DE MOTOCROSS COM JORGE NEGRETTI

Eventos:
ENCONTRO DE TRILHEIROS IRACEMA DO OESTE, FUNN-PARK DIVERSÃO PARA TODA FAMÍLIA, Jorge Negretti

Realização: Prefeitura Municipal de Iracema do Oeste, Câmara Municipal de Iracema do Oeste

Apoio: APME CEGV, CSO, Itaipu Binacional, Formento Pastora, SAMPEM, ODPEL, Sicredi, Copacol



**FORRÓ
FRUTO PROIBIDO**

FORRÓ FRUTO PROIBIDO



Lançado há mais de 15 anos, o **Forró Fruto Proibido** foi um projeto com alcance nacional. Seu DVD ao vivo com músicas autorais foi gravado na cidade de Apucarana-PR.

Banda

FRUTO PROIBIDO

A fruto proibido tem o imenso prazer de se apresentar e encantar.

SIGA-NOS — NAS REDES SOCIAIS

Acesse mais conteúdos como este e
mantenha-se informado



FACEBOOK

Banda Fruto
Proibido



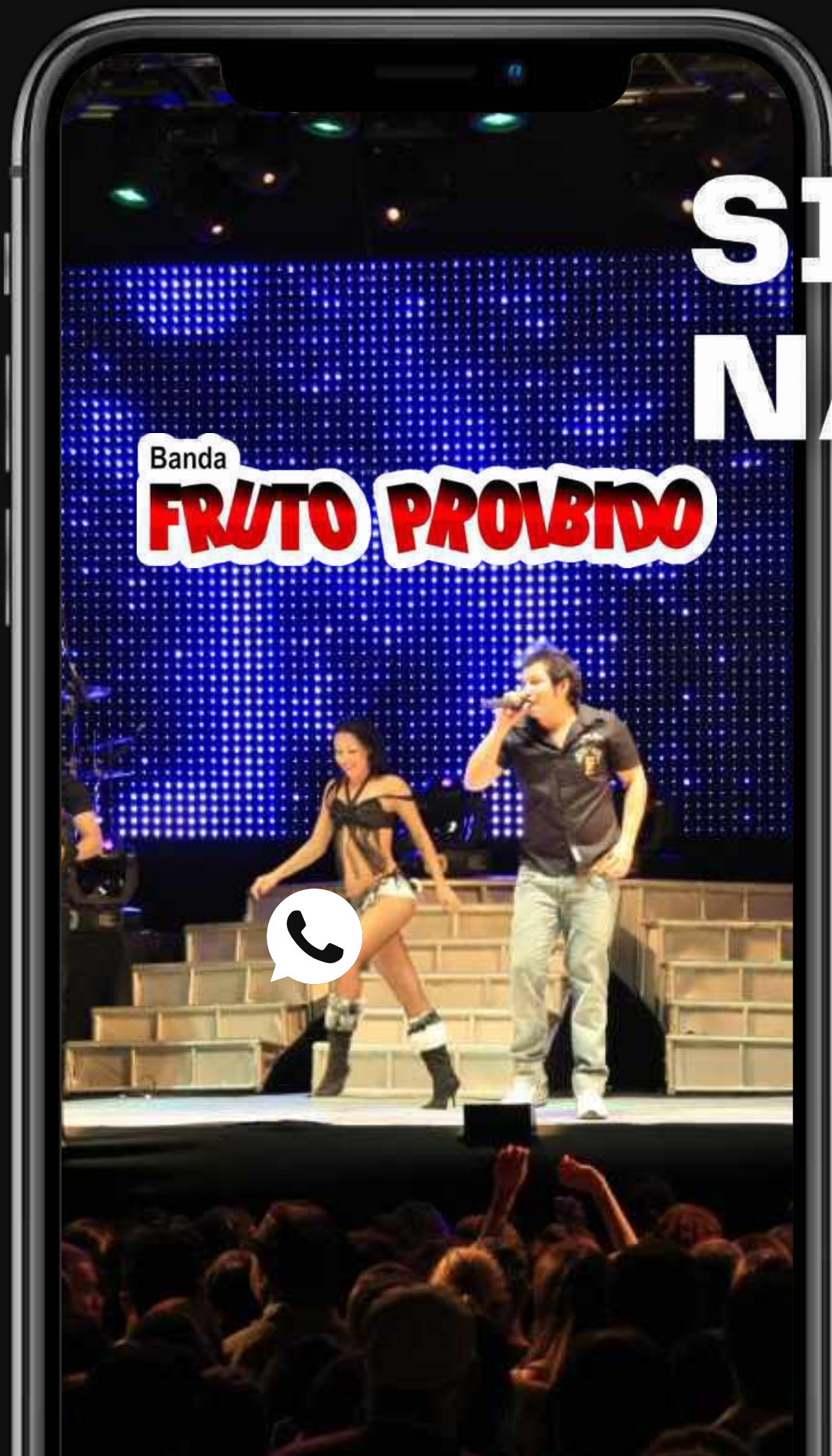
INSTAGRAM

@frutoproibidobanda



YOUTUBE

@bandafrutoproibido1



Banda

FRUTO PROIBIDO



CONTATOS

Entre em contato com a gente, será um prazer fazer parte da sua festa!



WHATSAPP

(43) 99974-1717
(43)99603-7714



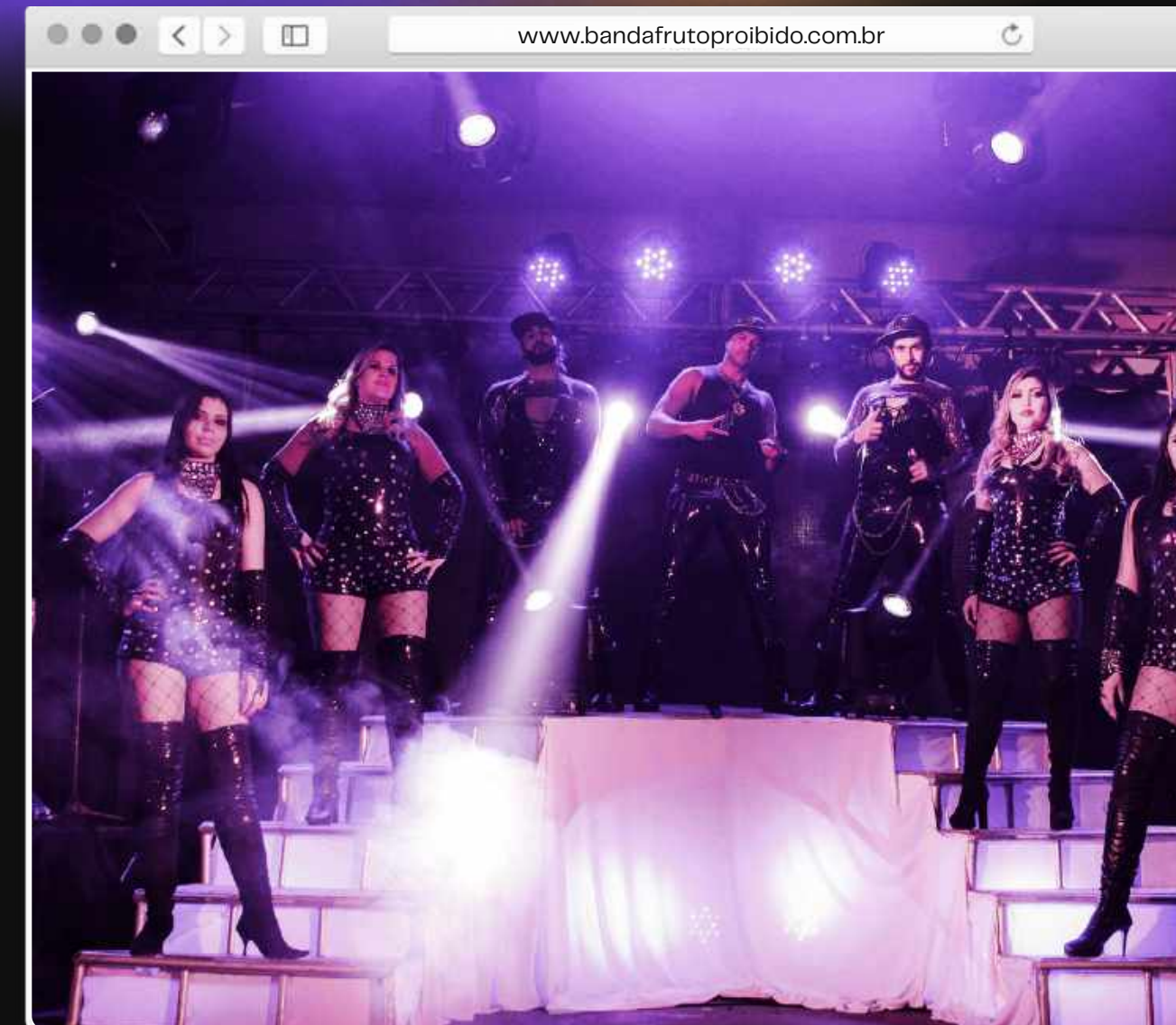
E-MAIL

b.frutoproibido@uol.com.br



SITE

www.bandafrutoproibido.com.br



Banda
FRUTO PROIBIDO

**ENTRE EM CONTATO
CONOSCO!**

Será um prazer fazer parte da sua festa!

Carnaval popular e matinê serão realizados no recinto de exposições

Bailes terão como principal atração a banda "Fruto Proibido", de Apucarana (PR), durante as cinco noites de festa

ILHA SOLTEIRA

ANA LUIZA VIEIRA
DA REDAÇÃO

Neste ano, o carnaval popular e a matinê promovidos pela prefeitura municipal serão realizados no recinto de exposições (Fapic), em Ilha Solteira. Com entrada gratuita, os even-



tos acontecerão entre os dias 28 de fevereiro e 4 de março, na Praça de Alimentação (ao lado da entrada principal do recinto).

No local será instalado o palco e a decoração carnavalesca com o tema "Copa do Mundo". Os bailes terão como principal atração a banda "Fruto Proibido", de Apucarana (PR), e serão realizados das 22h às 3h, durante as cinco noites de festa. As matinês acontecem no domingo (2) e na terça-feira (4), das 17h às 19h, com apresentações de músicos de Ilha Solteira.

BLOCOS PODEM SE INSCREVER PARA DESFILAR NO EVENTO

Conforme a prefeitura municipal, o Carnaval deste ano terá desfile de blocos. As inscrições estão abertas e podem ser feitas até 27 de fevereiro, no Departamento de Cultura (Praça dos Paiaguás).

Os blocos deverão ter no mínimo quarenta participantes; ado-

lescentes de 16 e 17 anos somente poderão participar mediante autorização dos pais ou responsáveis. Aqueles com menos de 16 anos só poderão desfilarem se os pais participarem do bloco. Serão distribuídos mais de R\$ 7 mil reais em prêmios entre os vencedores e troféus para as três melhores fantasias da matinê.

PREFEITURA APOIA "SUPERBATERIA" DA UNESP

A realização dos eventos do bloco "Superbateria" da Unesp (Universidade Estadual Paulista), de Ilha Solteira, contam com o apoio da prefeitura municipal. Neste ano, são aguardados mais de 4 mil universitários de diversos campus, para passar o feriado na cidade.

De acordo com as previsões da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, o carnaval popular e as atrações da "Superbateria" devem mobilizar cerca de 10 mil pessoas durante o cinco dias de evento. ■

FOLHA CIDADE 03

FALE COM O EDITOR • folha_cidade@betaoil.com

ANIVERSÁRIO DE SABÁUDIA

Juntos, construindo um futuro melhor



58 anos

Programação Festiva

DE 22 A 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - PRAÇA DA BANDEIRA

BARRACAS GASTRONÔMICAS

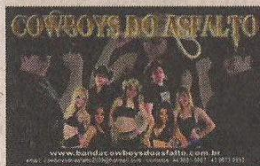
DIA 22 (SEXTA-FEIRA)

20:00 - Abertura Oficial
Emerson & Zé Henrique (sertanejo)
Show com a Banda Fruto Proibido



DIA 23 (SÁBADO)

A partir das 20:00h - Talentos
Show com a Banda Cowboys do Asfalto



DIA 24 (DOMINGO)

13:30 - Apresentação de Grupos Culturais
Tarde da paquera
19:30 - Talentos Gospel e culto com
igrejas Evangélicas
Show com a Banda Torres Fortes



DIA 25 (SEGUNDA-FEIRA)

20:00 - Talentos
Show com a Banda Brasil 2000



DIA 26 (TERÇA-FEIRA)

9:00h - Parada Cívica
19:30h - Santa Missa
Talentos Gospel
Show com o cantor Célio José



Arapongas anuncia os primeiros reforços para o Paranaense 2014

A equipe do Arapongas Esporte Clube, por intermédio do diretor de futebol Sidiclei Menezes, anunciou nesta terça-feira os seis primeiros reforços para o Campeonato Paranaense da Primeira Divisão do ano que vem.

De acordo com o dirigente araponguense, foram contratados os zagueiros Rafael Grass, ex-Vila Nova-GO, e Maicon, com passagens por Palmeiras e Imbituba-SC, os volantes Bruno Martins, ex-Ituano-SP, e Augusto, que estava no Tupã-SP, o lateral-esquerdo Maninho, ex-Aparecidense-GO, e o atacante Jorge Elias, ex-Mogi Mirim-SP.

Sidiclei ainda destacou ontem que mais cinco atletas estão acertados para o Campeonato Estadual, faltando apenas a assinatura do contrato. Entre os cinco jogadores, que serão anunciados nos

próximos dias, três deles estão disputando o Campeonato Brasileiro da Série B, sendo dois meio-campistas e um atacante. Estes atletas somente se apresentarão ao treinador Lio Evaristo após o encerramento da competição nacional.

A equipe vai iniciar a preparação para o Paranaense na próxima quarta-feira, às 15h30, no Estádio Municipal José Chiappin (Pássaros)

Da equipe que disputou o Campeonato Paranaense de 2013, vão retornar os goleiros Edson Marden e Daniel, o volante Jean, o meio-campista Ruy e o atacante Rafael Mineiro.

Edson está emprestado ao Vila Nova-GO e Daniel disputou o Campeonato Paulista da Segunda Divisão pelo Tupã. Jean estava no Mogi Mirim e Rafael Mineiro vinha jogando no Água Santa-SP. Já Ruy estava sem clube.

A equipe vai iniciar a preparação para o Paranaense na próxima quarta-feira, às 15h30, no Estádio Municipal José Chiappin (Pássaros).



Tecno Humann
CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A ÚNICA ESCOLA DE
TEATRO PROFISSIONALIZANTE
DE ARAPONGAS AGORA

EM NOVO ENDEREÇO
RUA MACUCOS, EM FRENTE AO COLEGIO PRISMA

ALUGA-SE PARA FESTAS CHÁCARA

Piscina
Churrasqueira
Banheiros
Campo de Futebol



Fone (18) 99725 2770



Ótima localização (2 km do centro de C.Mota)

baile do HAWAII 2013

Banda FRUTO PROIBIDO

Convites Antecipados:
 Sócio: R\$ 10,00
 1º Lote: R\$ 30,00
 2º Lote: R\$ 40,00

Mesas:
 Sócio R\$ 120,00
 Visitante R\$ 200,00
 VIP R\$ 300,00

Os 300 1ºs convites de visitante ganharão 1 convite para a Pagodeira no Hawaii no dia 06/12 às 20h no Bar da Piscina (dia 06 sócio free).
 Animação: Banda Brazu kdas

07 | dezembro | 23h Informações: (18) 99654-6882
 Mesas na Secretaria do Clube (18) 3341-4127 Convites: Tiaguinho Shake

Proc. Administrativo 3- 1.215/2025

De: Denis S. - SEMEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 15:26:47

—

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

PROPOSTA_BANDA_FRUTO_PROIBIDO_RIO_BOM_PR_ABRIL_2025_1_.pdf

Banda
FRUTO PROIBIDO

FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA.

CNPJ: 05.940.431/0001-51

TELEFONE: 43-3202-6656 / RUA URÂNIO, 54, VILA SÃO CARLOS, APUCARANA- PR

PROPOSTA/ORÇAMENTO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

A empresa **FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº05.940.431/0001-51, com sede à *RUA URÂNIO, 54, VILA SÃO CARLOS*, CEP: 86.800-450 na cidade de Apucarana-PR, neste ato representada pela sua titular administradora a Sr^a Cibele Antônia Signolfi de Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 856.145.999-91 e portadora do RG 5.434.063-0 SSP/PR, representante legal da **BANDA FRUTO PROIBIDO**, vem através desta apresentar uma proposta comercial para a realização de **01 show** conforme programação abaixo;

DATA:	26/04/2025
CIDADE:	RIO BOM - PR
EVENTO:	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
LOCAL:	AVENIDA CURITIBA
HORÁRIO:	À DEFINIR
DURAÇÃO:	APROXIMADAMENTE 03:00HRS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS DOS CACHÊS:

CACHÊ ARTISTA:	R\$15.250,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
BANDA:	R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
TRANSPORTE:	R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
ALIMENTAÇÃO DE CAMARIM:	R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS)
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO:	R\$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
HOSPEDAGENS:	R\$2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
IMPOSTO:	R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CACHÊ:	R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
FORMA DE PGTO:	NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS A REALIZAÇÃO DO SHOW
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO 001 AGÊNCIA 0355-7 CONTA CORRENTE: 25.432-2
DESCRIÇÃO:	<u>NECESSIDADES LOCAIS POR CONTA DO CONTRATANTE:</u> PALCO / SOM / ILUMINAÇÃO / RIDER TÉCNICO / GERADOR / PAINEL DE LED/ ESTRUTURA E MOBÍLIA DO CAMARIM E ECAD.
VALOR TOTAL :	R\$40.000,00

A proposta comercial do show da artista, atendendo a exigência do Art. 94, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabeleceu a exigência da divulgação e identificação dos custos do cachê do artista e demais despesas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Validade da proposta: 30 dias.

CIBELE ANTONIA
SIGNOLFI DE
SOUZA:8561459999

Assinado de forma digital por
CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE
SOUZA:85614599991
Dados: 2025.01.31 15:29:18
-03'00'

1

FRUT PRÓ SERVIÇOS DE SOM LTDA.
Cibele Antônia Signolfi de Souza

FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA.

CNPJ: 05.940.431/0001-51

TELEFONE: 43-3202-6656

RUA URÂNIO, 54, VILA SÃO CARLOS, APUCARANA- PR



Proc. Administrativo 4- 1.215/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 18/03/2025 às 16:23:18

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE SHWO PAR FESTA DE 61 ANOS RIO BOM

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ACC-C432-C8FF-93B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/03/2025 16:24:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4ACC-C432-C8FF-93B9>



Proc. Administrativo 5- 1.215/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 09:42:57

Setores envolvidos:

SEMEL, EXEC, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE SHWO PAR FESTA DE 61 ANOS RIO BOM

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1215/2025

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para show musical com BANDA FRUTO PROIBIDO, para dia 26 de abril de 2025, show que iniciara 23.00 horas, com duração de 3 horas, para a festa do tradicional churrasco no espeto de bambu , em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de rio bom, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante, sendo as atas das reuniões das comissões.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se



verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;.”

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 18/03/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE46-743C-2861-6A1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/03/2025 09:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DE46-743C-2861-6A1F>

Proc. Administrativo 6- 1.215/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 19/03/2025 às 09:43:48

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico



Proc. Administrativo 7- 1.215/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/03/2025 às 11:19:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE SHWO PAR FESTA DE 61 ANOS RIO BOM

SEGUE DOTAÇÃO.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:

Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – inicio as 21 horas duração do show de 3 horas , festa do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
679	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00	0

RIO BOM, 19 DE MARÇO DE 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D7B-EE8A-AC7D-4032

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 19/03/2025 11:19:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9D7B-EE8A-AC7D-4032>

Proc. Administrativo 8- 1.215/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 13:40:54

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Henrique Germano Delben	19/03/2025 13:44:00	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16
Moisés Jose de Andrade	19/03/2025 15:31:23	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Jose Carlos de Paula	19/03/2025 15:34:26	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C222-60BD-36A6-B636**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025	679	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00	0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Objeto: OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

Previsão legal: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA.

ENDEREÇO: Rua Uranio, N.º 54, Vila São Carlos.

CNPJ: 05.940.431/0001-51.

CIDADE: APUCARANA – PR.

Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom.

Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Termo Contratual

- () Sem instrumento
(X) Contrato

Cadastro de fornecedor

- (X) Cadastrado
() Não cadastrado

Condição de fornecimento:
26 de abril de 2025, a partir das 21h00.

Forma de pagamento:
À vista.

• **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser a empresa que detém a exclusividade com a banda **FRUTO PROIBIDO** a qual provem de disponibilidade para a data de 26/04/2025.

• **Justificativa de aceitação de preço:** O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

Analise Agente de contratação:

De Acordo,

Em: 19/03/2025.

Analise Jurídica:

Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise.

Em: 19/03/2025.

Ratificação do Prefeito Municipal

RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Em: 19/03/2025.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico
Rio Bom - Pr

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Assinado por 3 pessoas: HENRIQUE GERMANO DELBEN, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ CARLOS DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/C22260BD36A6B636C3DF982D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C222-60BD-36A6-B636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/03/2025 13:43:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 15:31:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/03/2025 15:34:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C222-60BD-36A6-B636>

Proc. Administrativo 9- 1.215/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/03/2025 às 15:37:30

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 1.215/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:39:48

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Henrique Germano Delben	19/03/2025 15:40:45	1Doc HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F032-56E1-B841-5B83**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2025	DESPESA DESDOBRADA	FONTE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025	679	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Objeto: OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.		
Previsão legal: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.		
FORNECEDOR: FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA.		
ENDEREÇO: Rua Uranio, N.º 54, Vila São Carlos.		
CNPJ: 05.940.431/0001-51.		
CIDADE: APUCARANA – PR.		
Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom.		Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: 26 de abril de 2025, a partir das 21h00. Forma de pagamento: À vista.
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a banda FRUTO PROIBIDO a qual provem de disponibilidade para a data de 26/04/2025. • Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com praticados no mercado geral. 		
Análise Agente de contratação: De Acordo, Em: 19/03/2025.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 19/03/2025.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 19/03/2025.
Jose Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria nº 017/2025	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/F03256E1B8415B83A553F5B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F032-56E1-B841-5B83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 19/03/2025 15:40:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F032-56E1-B841-5B83>

Proc. Administrativo 11- 1.215/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:54:04

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ratificacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	19/03/2025 16:11:40	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	19/03/2025 17:14:36	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
Henrique Germano Delben	20/03/2025 08:50:38	1Doc	HENRIQUE GERMANO DELBEN CPF 043.XXX.XXX-16

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D5BD-143E-2EB0-9EBE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2025	DESPESA DESDOBRADA	FONTE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025	679	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.		
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.		
Objeto: OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.		
Previsão legal: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.		
FORNECEDOR: FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA.		
ENDEREÇO: Rua Uranio, N.º 54, Vila São Carlos.		
CNPJ: 05.940.431/0001-51.		
CIDADE: APUCARANA – PR.		
Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom.		Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: 26 de abril de 2025, a partir das 21h00. Forma de pagamento: À vista.
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a banda FRUTO PROIBIDO a qual provem de disponibilidade para a data de 26/04/2025. • Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com praticados no mercado geral. 		
Análise Agente de contratação: De Acordo, Em: 19/03/2025.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 19/03/2025.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 19/03/2025.
Jose Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria nº 017/2025	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

Assinado por 3 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e HENRIQUE GERMANO DELBEN. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/D5BD143E2EB09EBA7447F84





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5BD-143E-2EB0-9EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/03/2025 16:11:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 17:14:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 20/03/2025 08:50:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D5BD-143E-2EB0-9EBE>

Proc. Administrativo 12- 1.215/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 08:54:06

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_PUBLICACAO.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2525
Ano 2025
Página 16 de 18

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.215/2025	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025	679	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.23.00.00	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Objeto: OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.			
Previsão legal: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021.			
FORNECEDOR: FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA.			
ENDEREÇO: Rua Uranio, N.º 54, Vila São Carlos.			
CNPJ: 05.940.431/0001-51.			
CIDADE: APUCARANA – PR.			
Resumo do objetivo: Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom.			Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado		Condição de fornecimento: 26 de abril de 2025, a partir das 21h00.
			Forma de pagamento: À vista.
<ul style="list-style-type: none"> Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a banda FRUTO PROIBIDO, a qual provem de disponibilidade para a data de 26/04/2025. Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral. 			
Análise Agente de contratação: De Acordo, Em: 19/03/2025.	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 19/03/2025.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 19/03/2025.	
Jose Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria nº 017/2025	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr		Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr

Proc. Administrativo 13- 1.215/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/03/2025 às 08:54:17

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 14- 1.215/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 09:33:18

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Moisés Jose de Andrade	20/03/2025 18:10:06	1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8EE5-3867-DD09-627A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 007/2025, a fim de realizar a “Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA	05.940.431/0001-51	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EE5-3867-DD09-627A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8EE5-3867-DD09-627A>

Proc. Administrativo 15- 1.215/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 13:07:27

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o Agente de contratação e equipe de apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 007/2025, a fim de realizar a “Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que aconteceu nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA	05.940.431/0001-51	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8EE5-3867-DD09-627A> e informe o código 8EE5-3867-DD09-627A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EE5-3867-DD09-627A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8EE5-3867-DD09-627A>

Proc. Administrativo 16- 1.215/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/03/2025 às 13:08:02

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 17- 1.215/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 14:05:49

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_062_2025_Inexigibilidade_004_2025_FRUTO_PROIBIDO_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Leticia Ponciano Mello	21/03/2025 14:05:59	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
Moisés Jose de Andrade	21/03/2025 14:08:28	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
João Pedro Juliani Verolla...	21/03/2025 14:21:37	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Denis Silva	21/03/2025 14:27:24	1Doc	DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06
	21/03/2025 15:44:44	1Doc	FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA CNPJ 05.940....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4AC2-295A-4494-1C58**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 062/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA				
CNPJ:	05.940.431/0001-51				
ENDEREÇO:	RUA URANIO, N.º 54, VILA SÃO CARLOS.	NÚMERO:	54		
CIDADE:	APUCARANA	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.880-450				
TELEFONE:	43-3202-6656	F A X:		CELULAR:	43-3202-6656
REPRESENTANTE LEGAL:	CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	5.434.063-0 SSP PR				
CPF.:	856.145.999-91				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecera nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	26 DE ABRIL DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	23:30 HRS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
incluso:
• Nota Fiscal

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO; MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE; JORGE PEDRO JULIANI VEROLLA; DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2295A44941C584AA1D69D> e informe o código 4AC2295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.
2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 062/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.
O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul estado do Paraná, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado. E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 21 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CONTRATADO:

**CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL
FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA**

**DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS DA SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO

CPF: 071.424.945-90

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

CPF: 086.984.999-96

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC2-295A-4494-1C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 21/03/2025 14:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/03/2025 14:08:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 21/03/2025 14:21:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 21/03/2025 14:27:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA (CNPJ 05.940.431/0001-51) em 21/03/2025 15:44:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58>

Proc. Administrativo 18- 1.215/2025

De: FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 15:38:53

Boa tarde, confirme o recebimento do contrato assinado; e assim que assinarem me envie .
Os dados bancários vou enviar ok
Banco 001
Banco Do Brasil
ag 0355-7
conta corrente 25431-2
Frut Pro Serviços de Som LTDA

VALMOR DE SOUZA

(43) 3202-6656 / (43)9974-1717 (tim/whats)
(43) 999682470 Cibele
b.frutoproibido@uol.com.br
www.bandafrutoproibido.com.br

De: "Prefeitura de Rio Bom" notificacao@1doc.com.br

Enviada: 2025/03/21 14:06:10

Para: b.frutoproibido@uol.com.br

Assunto: Letícia solicitou sua assinatura em Proc. Administrativo 17- 1.215/2025

Solicitação de assinatura em Proc. Administrativo (Despacho) 17- 1.215/2025



Letícia solicitou sua assinatura em 21/03/2025 às 14:05

Para revisar e assinar este documento, clique no botão a seguir.

Caso tenha dúvidas sobre o processo de assinatura digital, acesse este [artigo de ajuda](#).

Assinar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Rio Bom** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

Contrato_n_062_2025_Inexigibilidade_004_2025_FRUTO_PROIBIDO__1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 062/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA				
CNPJ:	05.940.431/0001-51				
ENDEREÇO:	RUA URANIO, N.º 54, VILA SÃO CARLOS.	NÚMERO:	54		
CIDADE:	APUCARANA	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.880-450				
TELEFONE:	43-3202-6656	F A X:		CELULAR:	43-3202-6656
REPRESENTANTE LEGAL:	CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	5.434.063-0 SSP PR				
CPF.:	856.145.999-91				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecera nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	26 DE ABRIL DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	23:30 HRS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
incluso:

- Nota Fiscal

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.
2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 062/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul estado do Paraná, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado. E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 21 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CIBELE ANTONIA SIGNOLFI DE SOUZA:85614599991

DE SOUZA:85614599991

Assinado de forma digital por CIBELE

ANTONIA SIGNOLFI DE

SOUZA:85614599991

Dados: 2025.03.21 15:28:19 -03'00'

CONTRATADO:

**CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL
FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA**

**DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO

CPF: 071.424.945-90

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

CPF: 086.984.999-96

Proc. Administrativo 19- 1.215/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2025 às 08:47:09

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_062_FRUTO_PROIBIDO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 062/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA				
CNPJ:	05.940.431/0001-51				
ENDEREÇO:	RUA URANIO, N.º 54, VILA SÃO CARLOS.	NÚMERO:	54		
CIDADE:	APUCARANA	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.880-450				
TELEFONE:	43-3202-6656	F A X:		CELULAR:	43-3202-6656
REPRESENTANTE LEGAL:	CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	5.434.063-0 SSP PR				
CPF.:	856.145.999-91				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecerá nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58 e informe o código: 4AC2-295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERÍODO:	26 DE ABRIL DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	23:30 HRS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
2. A CONTRATADA, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...
3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
incluso:
 - Nota Fiscal

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONTIANO MELLO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLTA, DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 062/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul estado do Paraná, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 21 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CONTRATADO:

**CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL
FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA**

**DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS DA SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2528
Ano 2025
Página 13 de 17

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 21 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO
CPF: 071.424.945-90

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
CPF: 086.984.999-96

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC2-295A-4494-1C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 21/03/2025 14:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/03/2025 14:08:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 21/03/2025 14:21:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 21/03/2025 14:27:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA (CNPJ 05.940.431/0001-51) em 21/03/2025 15:44:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58>

Proc. Administrativo 1.494/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/03/2025 às 09:03:49

Setores (CC):

EXEC, SEMEL, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Contrato_n_062_2025_FRUTO_PROIBIDO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 062/2025 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, HOMOLOGADO E PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 21 DE MARÇO DE 2025.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE** infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA				
CNPJ:	05.940.431/0001-51				
ENDEREÇO:	RUA URANIO, N.º 54, VILA SÃO CARLOS.	NÚMERO:	54		
CIDADE:	APUCARANA	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.880-450				
TELEFONE:	43-3202-6656	F A X:		CELULAR:	43-3202-6656
REPRESENTANTE LEGAL:	CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA				
CARGO:	EMPRESÁRIO				
RG:	5.434.063-0 SSP PR				
CPF.:	856.145.999-91				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa especializada para Show Musical com a BANDA FRUTO PROIBIDO (incluindo Músicos) para o dia 26 de abril de 2025 – em comemoração alusiva aos 61 anos de emancipação política de Rio Bom, tendo em vista que o Município se tornou a Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme Lei Estadual nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecera nos dias 25 / 26 e 27 de abril de 2025.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	26 DE ABRIL DE 2025
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH.
HOR. PREV. INÍCIO:	23:30 HRS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

incluso:

- Nota Fiscal

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO; MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE; JORGE PEDRO JULIANI VEROLLA; DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVIÇOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.
2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 062/2025, nomeado pela portaria nº 021/2025 o senhor Denis da Silva.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.
O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul estado do Paraná, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado. E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 21 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CONTRATADO:

**CIBELE ANTÔNIA SIGNOLFI DE SOUZA – REPRESENTANTE LEGAL
FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA**

**DENIS DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO**

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS DA SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO

CPF: 071.424.945-90

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

CPF: 086.984.999-96

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, DENIS SILVA e FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58> e informe o código 4AC2-295A-4494-1C58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AC2-295A-4494-1C58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 21/03/2025 14:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 21/03/2025 14:08:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 21/03/2025 14:21:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 21/03/2025 14:27:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FRUT PRO - SERVICOS DE SOM LTDA (CNPJ 05.940.431/0001-51) em 21/03/2025 15:44:41
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/4AC2-295A-4494-1C58>

Proc. Administrativo 20- 1.215/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/03/2025 às 09:04:25

Setores (CC):

EXEC, SEMEL

—

Leticia Ponciano Mello